



BD-01

**O futuro que você sonha
está em nossos Planos!**

PREVIDÊNCIA
BRB

PREVIDÊNCIA
BRB

01

SOMOS A PREVIDÊNCIA BRB (REGIUS)

A Previdência BRB é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, sem fins lucrativos e que tem por objetivo administrar Planos de Previdência Complementar. Foi criada pelo BRB em 1985.



Quase 40 anos
de atuação



7 planos de
benefícios



+ R\$ 3,8 bilhões
de patrimônio



Quase 7 mil
participantes



+ 11 mil
beneficiários

O **Plano BD-01** foi concebido na modalidade de Benefício Definido. Nesse tipo de plano, os benefícios são vitalícios e calculados a partir de fórmulas estabelecidas no Regulamento do Plano. É um Plano mutualista, em que os Participantes, Assistidos e Patrocinadoras contribuem para garantir os benefícios previdenciários.

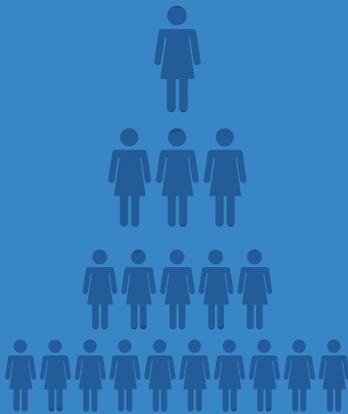
Mensalmente, são feitos cálculos que mensuram o valor da reserva necessária para cobrir o compromisso do Plano e, anualmente, é feito um estudo mais detalhado, denominado **reavaliação atuarial**, com vistas a validar as premissas utilizadas nas projeções, bem como mensurar o valor da reserva matemática do Plano, considerando os dados cadastrais e salariais dos participantes e as regras de cálculo dos benefícios estabelecidos no Regulamento do Plano. Também são apurados os percentuais de contribuição para participantes e Patrocinadores, de modo a manter o plano equilibrado.

Importante!

Os cálculos são feitos no **presente** para garantir o pagamento dos benefícios no **futuro**. Diferente do INSS, que trabalha com o regime de “Caixa”, nos Fundos de Pensão, as reservas são formadas ao longo do tempo e qualquer desequilíbrio precisa ser corrigido para que no futuro não falte recursos para pagar os benefícios, pois em um plano de previdência complementar, a segurança é o fator mais importante.

03

População do Plano BD-01



O Plano BD-01 é considerado um plano maduro, pois em média daqui a poucos anos, todos os participantes estarão aposentados. Além disso, as despesas com o pagamento dos benefícios superam o valor arrecadado com as contribuições previdenciais. Este é um processo normal em um plano de benefícios, mas como as reservas foram formadas, os recursos já foram capitalizados para pagamento dos benefícios.

O Plano de Custeio é formado pelas contribuições dos participantes ativos, dos assistidos (aposentados) e das Patrocinadoras, conforme percentuais recomendados pelo atuário responsável pelo acompanhamento do Plano e aprovados pelo Conselho Deliberativo da Previdência BRB (Regius).

- **Contribuições dos participantes ativos:**

Para apurar a contribuição, é aplicado o percentual correspondente ao salário de contribuição do participante:

Faixa Salarial	Alíquota	Parcela a Deduzir
Até R\$ 3.717,67	3%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 3.717,67 até R\$ 7.435,32	5%	R\$ 74,35
Acima de R\$ 7.435,32 até R\$ 31.895,53	12%	R\$ 594,83

O valor de R\$ 31.895,53 (setembro/2023) representa o teto do salário de contribuição. Este valor é corrigido a cada mês de setembro, pela variação do IPCA/IBGE.

- **Contribuições dos participantes assistidos:**

- Os participantes assistidos contribuem para o Plano BD-01 com 15% do valor do benefício de suplementação de aposentadoria recebido mensalmente.
- Os participantes assistidos em Regime Especial – que recebem o Benefício Proporcional Diferido (BPD) – contribuem com 10% sobre o valor do benefício mensal recebido.

- **Contribuições patronais:**

As Patrocinadoras contribuem com o mesmo valor das contribuições dos participantes ativos e assistidos. Não há contribuição patronal sobre o valor do BPD.

- **Contribuições extraordinárias:**

Para que o Plano BD-01 alcance equilíbrio atuarial, são cobradas contribuições extraordinárias nos seguintes percentuais:

Categoria	Pessoal	Patronal
Ativos	1,60%	1,60%
Assistidos	2,64%	2,64%
Assistidos Processo nº 017831-0/2002	1,76%	3,52%
Benefício Proporcional Diferido (BPD)	1,75%	-
Pensionistas	0,23%	-

- **Aos participantes:**

- **Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição:**

- Requisitos: 55 anos de idade; 20 anos de vinculação ao Plano BD-01; e 30 anos de contribuição para o INSS, se homens e 25, se mulheres.

- **Suplementação de Aposentadoria Antecipada:**

- Requisitos: 50 anos de idade; 20 anos de vinculação ao Plano BD-01; comprovar 30 anos de contribuição para o INSS se homens e 25, se mulheres.

- **Suplementação de Aposentadoria por Invalidez:**

- Requisitos: estar aposentado por invalidez pelo INSS. O Plano BD-01 assegura ao Participante Ativo que se aposentar por invalidez pelo INSS, suplementação mensal cujo valor será a diferença entre o salário de benefício e o valor do benefício da mesma natureza por conta do INSS.

- **Pecúlio por Invalidez** (pagamento único):

- Equivalente a 10 vezes o valor inicial da suplementação de aposentadoria.

- **Abono de Natal:** pago a todos os participantes assistidos e pensionistas, no mês de dezembro de cada ano, com adiantamento de 50% no mês de julho.

- **Aos beneficiários cadastrados:**

- **Suplementação de Pensão por Morte:**

- É calculada com base no valor da Suplementação da Aposentadoria que o participante esteja recebendo ao morrer ou da que faria jus por invalidez, na hipótese de o óbito ocorrer antes da aposentadoria. Para apuração do benefício inicial aplica-se sobre o valor da suplementação de aposentadoria a cota familiar equivalente a 50% e a cota individual equivalente a 10% por dependente devidamente inscrito no Plano BD-01 (considerando no máximo 5 beneficiários).

- **Pecúlio por Morte** (pagamento único):

- Equivalente a 10 vezes o valor da suplementação de aposentadoria ou da que faria jus por invalidez na data da morte, caso esta venha a ocorrer antes da aposentadoria. O valor do pecúlio é dividido entre os beneficiários cadastrados. Não será concedido o pecúlio aos beneficiários do participante em gozo do benefício decorrente da opção pelo benefício proporcional diferido (BPD) e aos participantes, devidamente inscritos e habilitados, que optarem pelo BPD.

Caso ocorra a rescisão do contrato de trabalho com o Patrocinador antes de completar os requisitos para requerer a renda de aposentadoria, o participante poderá fazer uma das seguintes opções:

- **Resgate:**

Resgatar 100% das contribuições pessoais (inclusive joia, se houver) até a data do desligamento do Plano, devidamente atualizadas pelo IPCA/IBGE. É permitido resgatar, ainda, um adicional de até 50% do valor das contribuições pessoais, desde que a soma dos dois valores não ultrapasse a Reserva Matemática Individual do participante, ou seja, o valor atuarialmente calculado que representa o montante necessário para garantia do benefício futuro do participante. Nesta opção, há incidência do Imposto de Renda e desconto do saldo de empréstimo, quando houver.

- **Portabilidade:**

Transferir a totalidade dos direitos acumulados no Plano BD-01 (o mesmo valor do resgate) para outro plano de benefícios. O período de carência para esta opção é de 3 anos de vinculação ao Plano. Não há incidência de Imposto de Renda.

- **Autopatrocínio:**

Optar por permanecer vinculado ao Plano, mantendo a contribuição pessoal e patronal. O participante que se mantiver como autopatrocinado, mesmo depois de aposentado, continuará arcando com as contribuições que seriam de responsabilidade do patrocinador.

- **Benefício Proporcional Diferido – BPD:**

Faculdade assegurada ao participante de optar por receber, em tempo futuro, o benefício decorrente desta opção, em razão da cessação do vínculo empregatício com o Patrocinador, antes da aquisição do direito à suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição. Nesse caso, o participante deixa de contribuir para o Plano, mas sua reserva matemática garantirá no futuro um benefício proporcional e vitalício, que será calculado atuarialmente. Requisitos: ter no mínimo 45 anos de idade ou estar aposentado pelo INSS; e pelo menos 3 anos de vinculação ao Plano.

Quer falar com nossos consultores?
Clique na imagem e faça seu
agendamento no **Balcão Virtual**.



Clique na imagem acima ou
escaneie o QR Code para saber mais:



O futuro que você sonha está em nossos Planos



Central de Atendimento
0800 000 2977



relacionamento@previdenciabr.org.br
www.previdenciabr.org.br